



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 012, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 010 de 10/04/2025, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2025 para atender despesas com ações na área da Educação, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 22 de Abril de 2025, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2025 créditos adicionais especiais no montante de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio e investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal, a seguir especificados, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica

Classificação Funcional Programática:

12.361.0006.2015. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação

Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral

Categoria Econômica | Elementos de Despesa:

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

II. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica

Classificação Funcional Programática:

12.365.0007.2018. Manutenção e Atendimento em Creche

Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação

Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral

Categoria Econômica | Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

III. Crédito Especial

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.05. Secretaria Municipal de Educação

Unidade Executora: 02.05.02. Divisão de Educação Básica

Classificação Funcional Programática:

12.365.0007.2019. Manutenção da Educação Pré-Escolar

Finalidade: Manutenção e Reestruturação das Escolas de Tempo Integral

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério da Educação

Instrumento celebrado: Lei nº 14.640 – Institui o Programa Escola em Tempo Integral

Categoria Econômica | Elementos de Despesa:

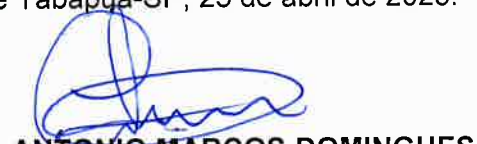
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendidos com os recursos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 23 de abril de 2025.


FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente


ANTONIO MARCOS DOMINGUES
Vice Presidente


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável Pelos Serviços de Secretaria